



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 6/2026 - DREP/DGRE/RIFB/IFBRASILIA

Chamada Pública para preenchimento de vagas remanescentes do campus Recanto das Emas - Referente ao Edital nº28/2025 - RIFB/IFBRASILIA, de 1º de Outubro de 2025.

A Diretora-Geral substituta do Campus Recanto das Emas, do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeada pela Portaria Nº 0016/REITORIA/IFB, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 publicado no DOU em 05/01/2026 no uso das atribuições, torna pública a CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES dos cursos **Técnicos Subsequente em Animação, Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo Noturno, Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo Vespertino, Técnico em Produção de Áudio e Vídeo Integrado ao Ensino Médio modalidade PROEJA** do Campus Recanto das Emas, a serem oferecidos no 2º semestre de 2026, referente ao EDITAL Nº 28/2025 – RIFB/IFBRASILIA – Seleção 2026/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Duração do curso em semestre</i>	<i>Turno</i>	<i>Vagas</i>
Recanto das Emas	Técnico Subsequente em Animação	3	Noturno	25
Recanto das Emas	Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo Noturno	3	Noturno	20
Recanto das Emas	Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo Vespertino	3	Vespertino	29
Recanto das Emas	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo Integrado ao Ensino Médio modalidade PROEJA	5	Noturno	79

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

1.3 O período de inscrição começará no dia **15/07/2026** e durará até o completo preenchimento das vagas, ou até a data de **31/07/2026**.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 - As matrículas deverão ser feitas de forma online no link abaixo:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Link para as matrículas</i>
Recanto das Emas	Técnico Subsequente em Animação	https://forms.gle/ErBW89WKPeDhgEaK7
Recanto das Emas	Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo Noturno	https://forms.gle/VrDCUy1zLAe69MQW9
Recanto das Emas	Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo	https://forms.gle/VrDCUy1zLAe69MQW9

Emas	Vespertino	
Recanto das Emas	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo Integrado ao Ensino Médio modalidade PROEJA	https://forms.gle/y9c2P5N2ALyIEzgQ9

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, em dias úteis, nos horários estabelecidos no item 2.2.3 e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio Campus, por ordem de chegada dos interessados com toda documentação necessária, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas (respeitando o limite de 25% da carga horária ministrada).

2.1.1 São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos subsequentes , previstos neste edital:

a. ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;

b. no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida (originais e cópias), conforme descrição no item 2.2.2 deste edital , previsto neste edital:

2.1.2 São requisitos para ingresso no Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Jovens e Adultos- PROEJA

a. documento de conclusão do Ensino Fundamental, em instituição, exame ou parecer de equivalência pela Secretaria Estadual de Educação - SEE os quais devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, até o dia da matrícula;

b. ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula (integrado PROEJA);

c. no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida (originais e cópias), conforme descrição no item 2.2.2 deste edital.

2.2 Da matrícula:

2.2.1 O candidato interessado pela matrícula deverá realizá-la de forma presencial no Registro Acadêmico do Campus apresentando toda a documentação exigida, conforme consta no item deste documento.

2.2.2 São documentos necessários para realização da matrícula:

a) Original e cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte); b) Cópia do certificado ou histórico escolar de conclusão:

b.1) do Ensino Médio (para os cursos técnicos subsequentes) OU b.2) do Ensino Ensino Fundamental (para o PROEJA).

c) Foto 3x4 recente;

d) Original e cópia do comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho (ANEXO C);

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

f) Formulário do ANEXO A deste documento, em que declara o número de seu CPF, se for o caso, número de título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;

g) Se o candidato for menor de idade: g.1) Documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor; g.2) No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor; g.3) Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá apresentar sua certidão de nascimento, de forma provisória até a substituição do documento oficial de RG.

h) Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.2.3 - O período da matrícula será o seguinte:

- PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES

Local de Matrícula	Data	Endereço	Forma on-line Matrículas

Formulário eletrônico de matrícula - Registro Acadêmico do Campus Recanto das Emas.	14/07 até 31/07/2026	Chácara 22- Avenida Monjolo, Núcleo Rural Monjolo Recanto das Emas, Brasília DF	Curso Técnico Subsequente em Animação https://forms.gle/ErBW89WKPeDhgEaK7 Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo https://forms.gle/VrDCUy1zLAe69MQW9 Curso Técnico Integrado em Produção de Áudio e Vídeo EJA https://forms.gle/y9c2P5N2ALyJEzQ9
---	-----------------------------	---	--

*Ou enquanto houver vagas, respeitado o limite de 25% da carga horária ministrada (vide item 3.6).

2.1 O Campus não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou fora dos dias e horários apresentados neste documento.

2.2 Os candidatos, ao acessarem o link do formulário on-line de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações, o upload e envio dos documentos de matrícula vistos no Anexo C.

2.3 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.4 Os candidatos que preencheram e enviaram a solicitação de matrícula de forma on-line e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula previsto neste documento.

2.5 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os e-mails e formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

2.6 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.7 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma on-line, preencheram e enviaram o formulário on-line de matrícula deveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:

a) apresentar em formato físico - mediante agendamento, da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula caso necessário;

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação.

2.8 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma on-line e deveram enviar a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.9 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.10 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2026, mediante solicitação e interesse do Campus ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse pela vaga, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do Campus e análise da Reitoria.

2.11 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.12 O candidato selecionado e convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.13 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.13.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.14 Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições mínimas, como: i) equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas; ii) disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial.

2.15 Salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo) fora do estabelecido pelas políticas estudantis da instituição.

2.16 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Q. 300, Brasília - DF, 72620-100	(61) 2103-2190 cdra.crem@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato do Campus, especificado no quadro acima.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio eletrônico do IFB, www.ifb.edu.br, e as publicações realizada na página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo dos cursos técnicos Seleção 2026/2.

3.4 O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo, sobre os cursos e demais assuntos.

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção-Geral e Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus ofertante do curso.

3.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

3.7 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2026, mediante interesse do Campus ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do Campus, e análise da Reitoria.

(Assinado Eletronicamente)

Daiane Mota Fernandes Aguiar

Diretora-Geral Substituta- Campus Recanto das Emas

PORTARIA Nº 0016/REITORIA/IFB, DE 02 DE JANEIRO DE 2026, Publicado em 05 de Janeiro de 2026.

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____; e, se for o caso, meu nº _____ de inscrição social no Programa Social _____. Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB². Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do (a) candidato

ANEXO B

TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF _____, matriculado(a) no curso técnico _____, turno _____, turma _____, sob a matrícula _____, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI MINHA MATRÍCULA CANCELADA caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do Campus nos 10 primeiros dias letivos.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante ou responsável legal

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (nacionalidade) _____,
_____, (estado civil) _____, (profissão) _____,
_____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____,
_____, residente e domiciliado no bairro de _____, no
endereço de _____,
do Estado CEP de _____, da _____, cidade do de país _____.

DECLARO para os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido e sou domiciliado(a) no endereço supracitado. DECLARO por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração para seus efeitos legais.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO D

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: Nome do(a) Requerente: _____
RG: _____ Órgão _____
Expedidor: _____ CPF: _____ Data de nascimento: _____
Tel: _____ Endereço de _____ Residência: _____
Cidade: _____
UF _____ E-mail: _____ Nomeio e constituo _____
meu (minha) procurador (a): _____ de _____ Nome: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ Data Nascimento: _____
Tel: _____
Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ E-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para realizar junto ao Instituto Federal de Brasília a seguinte ação:

- () Entrar com recurso contra o resultado da reserva de vaga () Manifestar interesse pela vaga remanescente
() Efetivar matrícula

Brasília,_____,____ de 20__.

Assinatura do(a) Requerente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daiane Mota Fernandes Aguiar, Diretora Geral Substituta - SUBSTCD-2 - DGRE**, em 14/07/2026 14:43:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710912

Código de Autenticação: 6f535d706d



Campus Recanto das Emas
Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo
Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS / DF,
CEP 72.620-100